



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

CEP 35.685 - ITATIAIUÇU - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 389, DE 27/11/1979

Modifica o Quadro Geral de Funcionários do Município.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Quadro Geral de Funcionários deste Município se constitui de cargos e funções, na forma dos anexos a seguir relacionados, que passam a fazer parte integrante desta lei:

ANEXOS I e II - Cargos Isolados de Provimento Efetivo;

ANEXO III - Cargos de Provimento em Comissão, de Recrutamento

Amplio;

ANEXO IV - Quadro de Padrões e Símbolos Remuneratórios e Respetivos Valores.

Parágrafo 1º - O número de cargos e funções, a classificação, a categoria, a espécie, a denominação e os vencimentos do Quadro Geral de Funcionários deste Município, são os constantes dos anexos mencionados neste artigo.

Parágrafo 2º - Ficam revogados, pura e simplesmente, os anexos 1 (um), 2 (dois) e 3 (treis) de que trata o artigo 1º da Lei Municipal nº 376, de 25/05/1979.

Art. 2º - Os aumentos de vencimentos que se verificarem em decorrência desta lei, serão concedidos pelo Executivo Municipal a partir de 1º de novembro de 1979.

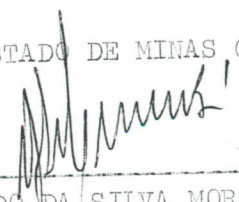
Parágrafo único - Os proventos de aposentadoria do pessoal inativo, são equivalentes ao vencimento do cargo pelo qual tenha sido o funcionário aposentado.

Art. 3º - As despesas com os aumentos de vencimentos estabelecidos nesta lei, correrão por conta de suplementações de dotações dos orçamentos desta Municipalidade para os exercícios de 1979 e 1980.

Art. 4º - O Chefe do Executivo fará, por decreto, o enquadramento dos funcionários municipais na forma estabelecida nos anexos a que se refere o parágrafo 1º, do artigo 1º, desta lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 1979.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 27 DE NOVEMBRO DE 1979.


-GERALDO DA SILVA MORAIS-
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

CEP 35.685 - ITATIAIUÇU - ESTADO DE MINAS GERAIS

=ANEXO NÚMERO 1 (UM)=

=QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS=

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÚMEROS DE	CARGOS	PADRÃO	VENCIMENTOS MENSAIS CR\$
CARGOS	(QUADRO EFETIVO)		
1	Contador Geral	XII	11.254,00
1	Escrivão 3	XI	8.182,00
1	Escrivão 2	IX	5.863,00
1	Tesoureiro	IX	5.863,00
1	Fiscal	VIII	4.947,00
2	Escrivão 1	V	2.600,00
1	Servente	IV	2.405,00

X

=ANEXO NÚMERO 2 (DOIS)=

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÚMEROS DE	CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTOS MENSAIS CR\$
CARGOS			
20	Professora normalista	M-2	3.948,00
16	Professora leiga	M-1	2.940,00
2	Servente	S-3	2.112,00
2	Servente	S-2	1.958,00
1	Servente	S-1	1.625,00

X

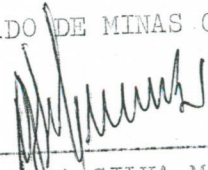
=ANEXO NÚMERO 3 (TRÊS)=

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE RECRUTAMENTO AMPLO

NÚMEROS DE	CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTOS MENSAIS CR\$
CARGOS			
1	Assessor Geral	C-5	11.254,00
1	Chefe de Gabinete	C-5	11.254,00
1	Secretário Administrativo.....	C-4	8.182,00
1	Chefe do S.M.E.R.	C-3	5.863,00
1	Chefe do Serviço de Educação, Saúde e Assistência Social....	C-3	5.863,00
1	Chefe do Serviço de Obras	C-3	5.863,00
1	Supervisor de Ensino	C-2	4.864,00
1	Escrivão	C-1	2.944,00

X

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 27 DE NOVEMBRO DE 1979.


-GERALDO DA SILVA MORAIS-

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

CEP 35.685 - ITATIAIUÇU - ESTADO DE MINAS GERAIS

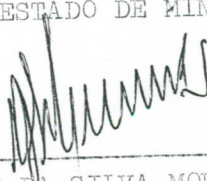
=ANEXO NÚMERO 4 (QUATRO)=

=QUADRO DE PADRÕES E SÍMBOLOS REMUNERATÓRIOS E RESPECTIVOS VALORES=

PADRÕES	SÍMBOLOS	VALORES MENSAIS CR\$
I		1.625,00
II		1.915,00
III		2.163,00
IV		2.405,00
V		2.600,00
VI		2.928,00
VII		3.862,00
VIII		4.947,00
IX		5.863,00
X		6.950,00
XI		8.182,00
XII		11.254,00
	C-5	11.254,00
	C-4	8.182,00
	C-3	5.863,00
	C-2	4.864,00
	C-1	2.940,00
	M-2	3.948,00
	M-1	2.940,00
	S-3	2.112,00
	S-2	1.958,00
	S-1	1.625,00

X

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 27 DE NOVEMBRO DE 1979.


-GERALDO DA SILVA MORAIS-
PREFEITO MUNICIPAL